



1
Ata n.º 19/2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

-----Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – O cidadão António José Reis, com morada na Rua Chanceler Julião, Monte, colocou uma questão relativa ao ponto de situação de bolsa de estudo do ensino superior, da filha Sofia Coimbra Reis.-----

-----O cidadão Donaciano Pereira Esteves, com morada no Cais da Cambeia, nº 66, 3870-299 Murtosa, coloca as seguintes questões:-----

-----Começa por referir que foram executados trabalhos de dragagem em diversos cais no concelho. Em concreto falou da dragagem executada no cais da Cambeia que tinha sido efetuada abaixo do alicerce da cota do cais existente. Referiu que o técnico Rui Morais fez visita ao local ficando de encaminhar o assunto na Câmara Municipal, referindo que não lhe ter sido dada num ponto de situação.-----

-----Questiona se houve preocupação pela Câmara Municipal de verificar no caderno de encargos relativamente às obras contratualizadas e as obras que foram executadas. Se haverá dragagem no segundo cais, onde ainda não tinha sido efetuado.-----

-----Segunda questão: em 2012 foram colocadas portas de água que foram furtadas. Tendo alertado a Câmara Municipal para o sucedido, questiona o porquê de não ter sido feita nenhuma queixa junto das autoridades e nem terem sido repostas as mesma portas de água.-----

-----Terceira questão: loteamento do Canto da Maceda que existe uma descarga de águas pluviais, que neste momento é de águas sujas. O que vai acontecer com esse loteamento, se a Câmara se candidatou aos apoios para a habitação social.-----

-----Escola S. Silvestre- Quais os critérios tidos em atenção para que tivesse sido feita a obra naquele local, junto a uma vacaria licenciada, em vez de ser nas escolas já existentes na freguesia (S. Silvestre e do Celeiro) afastadas de qualquer vacaria.-----

-----O Cidadão Manuel Lourenço Barbosa da Fonseca, morador na Rua Guerra Junqueiro, nº 3, 3870-133, Monte.-----

-----Coloca as seguintes questões:-----

-----Primeira questão é relativa a um armazém de fruta que dificulta o acesso às suas casas e à rodovia. A existência da atividade neste estabelecimento provoca vários incómodos nos restantes vizinhos. O que solicita é a de marcações da via pública.-----

-----A segunda questão é referente ao estado da via pública, solicitando a intervenção na reparação da estrada Guerra Junqueiro.-----

-----A cidadã Noémia de Jesus de Pinho Simões Padinha, residente na Rua da Mata nº 52, Quintas do Norte , Torreira.-----

-----Coloca a seguinte questão à Câmara se tem preocupações ambientais? Uma vez que alertou a Junta de Freguesia da Torreira para uma situação de acumulação de lixo na zona de areal em direção à Aquacria. O Sr. Presidente da Junta informou que deu conhecimento ao Sr. Vice-Presidente do teor do e-mail, que informou a cidadã que o Sr. Vice-Presidente da Câmara achou piada ao relatado tendo em conta a queixosa. Questiona quando se irá proceder à limpeza.-

-----A Cidadã Fernanda Gomes com morada no Caminho da Milheira, nº 37, 3870-294, Monte, coloca a seguinte questão:-----

-----Na saída da sua habitação para a Guerra Junqueiro não tem condições de saída em segurança, é colocada em risco a segurança dos peões pelo facto da inexistência de passeios.----

-----Existem contentores de lixo que são muitas vezes utilizados como lixeiras, questiona a Câmara porque não é colocada sinalética com informação para a recolha de resíduos e outras informações.-----

-----Em resposta ao Sr. António José Reis o Sr. Presidente da deu conta de que, tratando-se de uma reunião pública da Câmara Municipal e estando efetivamente publico presente sendo a munícipe Sofia Reis maior de idade poderá do ponto de vista legal estar em causa a legitimidade do Sr. António Reis para por ela colocar a questão, pois a resposta à mesma, pela condição atrás referida pode colocar em causa o regime geral de proteção de dados. Assim, o Sr. Vice-Presidente

Chuniques  3  

da Câmara Municipal, que tem o pelouro da educação, manifesta a disponibilidade para receber a aluna Sofia Reis na próxima semana, em data e hora que seja da conveniência da mesma.-----

-----Em resposta ao Sr. Donaciano Esteves começou por constatar que a quase totalidade das questões se reportam a períodos anteriores ao presente executivo. Algumas das pessoas que refere ter contactado, reportando as situações que elenca, já não se encontram ao serviço da Câmara Municipal. Ainda assim, tomando conhecimento da problemática que refere no que concerne à alegada instabilidade do talude do Cais da Cambeia irá de imediato verificar a situação descrita.-----

-----Sobre a questão da dragagem levada a cabo em 2024, incluída num lote de dezassete operações de dragagem levada a cabo pela CIRA, informa que as questões relativas à execução de trabalhos a mais ou trabalhos a menos deverão ser esclarecidas pelo dono de obra, ou seja, pela CIRA. Do seu conhecimento, informa, que a não dragagem de um dos cais do complexo da Cambeia se terá devido a um parecer negativo da Agência Portuguesa do Ambiente por análises efetuadas aos sedimentos, prévia à empreitada, ter-se-á verificado a existência de contaminantes, nomeadamente de metais pesados.-----

-----No que concerne às denominadas portas de água efetivamente elas continuam por repor. É intenção deste executivo proceder ao levantamento de todo o equipamento dessa natureza que se encontra em falta ou danificado, no sentido de poder ser levada a cabo uma intervenção global de reabilitação.-----

----- Relativamente ao loteamento do Outeiro da Maceda informou que, no que concerne à alegada intrusão do esgoto doméstica na rede de águas pluviais, iria suscitar junto dos serviços de fiscalização a competente verificação da situação, nomeadamente qual a sua origem.-----

-----Sobre os lotes propriamente ditos informou que, tal como já foi dada nota pública noutras circunstâncias é intenção da Câmara Municipal alocar alguns dos lotes a programas de auto construção, após a revisão da regulamentação da atribuição, bem como, à alienação/venda de outros.-----

-----Relativamente à escola de S. Silvestre, o critério mais relevante para a sua transformação e ampliação em Centro Escolar, da escola em questão, foi ser a única do Bunheiro que continuava em atividade, reunindo as condições físicas, do ponto de vista de edificado, para a requalificação da escola em questão e seu alargamento.-----

-----Em resposta ao Sr. Manuel da Fonseca, o Sr. Presidente começou por lembrar que a fiscalização do estacionamento e das restantes disposições de trânsito, assim como, a fiscalização das disposições associadas à Lei do Ruído cabem à GNR efetivamente reconhece que a Rua

Guerra Junqueiro se encontra, em algumas das suas secções, em mau estado. Informou que a Rua Guerra Junqueiro, assim como, a Rua Vieira Pinto seriam alvo de uma empreitada de requalificação profunda. Mais informou que, atenta a necessidade de serem elaborados os respetivos projetos de requalificação, a Câmara Municipal irá proceder a reparações localizadas, nos troços mais degradados.-----

-----Em resposta à Sra. Noémia Padinha, o Sr. Presidente informou que as preocupações de natureza ambiental são permanentes. Infelizmente assistimos permanentemente a comportamentos inaceitáveis por parte de alguns cidadãos no que concerne à deposição de resíduos. Relativamente à questão propriamente que formula, informou não ter tido ainda conhecimento da mesma, nem das eventuais diligências que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Torreira terá produzido junto da Câmara Municipal relativamente a este caso. Ainda assim, na posse do conhecimento que lhe acaba de ser transmitido, irá diligenciar junto dos serviços no sentido da realização de uma ação de remoção dos resíduos em causa, eventualmente com a colaboração da Junta de Freguesia da Torreira.-----

-----Em resposta à Sr.^a Fernanda Gomes, o Sr. Presidente afirmou, uma vez mais, lamentar a falta de civismo de alguns dos nossos concidadãos que geram, por via da sua má conduta, prejuízo para os demais. Mais disse, que tem sido apanágio da Câmara Municipal e de um modo muito particular deste executivo o estabelecimento de ações de informação e sensibilização pelos mais variados canais. No entanto, reafirmou o compromisso de se proceder ao reforço, não só das iniciativas de sensibilização, utilizando por exemplo o meio sugerido pela Sr.^a Fernanda Gomes, como também das ações de fiscalização de incumprimento, no sentido da penalização dos infratores.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Paulo Amorim, começou a sua participação neste Período Antes da Ordem Dia fazendo a seguinte intervenção: *“Até há algumas horas, a minha intenção era dedicar esta intervenção exclusivamente a algumas questões relacionadas com a proximidade da Grande Romaria de São Paio, deixando sugestões que entendo poderem contribuir para o bom decorrer daquele importante evento para o nosso concelho. Contudo, há uma questão que não posso deixar de voltar a trazer a esta reunião. Refiro-me à situação das bolsas escolares, tema que levantei na reunião realizada no passado dia 6 deste mês. Passaram quinze dias desde então e, segundo as informações que nos continuam a chegar, existem ainda alunos e famílias que aguardam qualquer tipo de contacto ou esclarecimento relativamente aos seus processos. Independentemente de virem ou não a ser contemplados com este tipo de apoio, aquilo que se exige, no mínimo, é uma palavra, um contacto, uma informação. Não é admissível que, estando o ano letivo já terminado, haja requerentes que permaneçam sem qualquer resposta, sem qualquer esclarecimento e sem*

Of. únicos
5
ah'

saber qual o ponto de situação dos seus pedidos. Mais do que a decisão final, está em causa o dever de informação e o respeito que é devido aos munícipes, particularmente às famílias e aos jovens que aguardam uma resposta da autarquia. Por isso, gostaria de saber o que está a impedir a conclusão destes processos e quando prevê o Município regularizar esta situação.-----

-----Agora sim, a Romaria do São Paio. Naturalmente, admito que muitas destas matérias já estejam a ser acauteladas pelo Executivo e pelas entidades envolvidas. Ainda assim, considero importante que, enquanto representantes dos munícipes, possamos antecipar eventuais dificuldades e contribuir para que uma das maiores manifestações do nosso concelho decorra com as melhores condições possíveis.-----

-----Começaria pela questão da assistência e emergência médica.-----

-----Sabemos que, durante os dias da Romaria, e particularmente nos momentos de maior afluência, o número de pessoas presentes na Torreira aumenta exponencialmente, com milhares de cidadãos que não residem habitualmente no concelho. Perante esta realidade, pergunto se está prevista alguma solução que permita reforçar a resposta de emergência durante os dias de festejos. Refiro, concretamente, a possibilidade da Extensão de Saúde da Torreira assegurar algum tipo de funcionamento em permanência durante os dias mais críticos da Romaria, ou, caso tal não seja possível, a instalação de um posto médico ou hospital de campanha, que permita prestar uma primeira resposta a situações que possam ocorrer. Ainda neste domínio, e em articulação com os Bombeiros Voluntários da Murtosa, talvez pudesse ser equacionado o reforço da presença de meios de emergência na Torreira, designadamente com uma ou duas viaturas de emergência médica permanentemente disponíveis durante os períodos de maior afluência. Não se trata, naturalmente, de antecipar situações negativas, mas de garantir que, perante um evento desta dimensão, tenhamos uma capacidade de resposta proporcional à população que temporariamente se concentra naquela freguesia.-----

-----Senhor Presidente,-----

-----Ainda no âmbito desta preocupação com as condições que estarão disponíveis durante os dias da Grande Romaria de São Paio, gostaria de acrescentar uma outra questão que me parece igualmente importante: a recolha de resíduos urbanos. Sabemos que, durante estes dias, a população presente na Torreira aumenta exponencialmente, o que naturalmente se traduz também num aumento muito significativo da quantidade de resíduos produzidos. Nesse sentido, gostaria de saber se foi já articulado com a empresa responsável pela recolha de resíduos algum reforço ou operação excecional de recolha durante os dias da Romaria, nomeadamente nos períodos de maior afluência. Creio que será importante garantir que o aumento extraordinário de pessoas não se traduza também numa acumulação extraordinária de resíduos nas ruas, junto aos espaços de maior concentração ou nas zonas de estacionamento. Admito, naturalmente, que esta questão já tenha sido acautelada pelo Executivo. Ainda assim, parece-me importante assegurar que, perante uma situação excecional como esta, exista também uma resposta excecional na limpeza e recolha de resíduos, contribuindo para que a Torreira mantenha as melhores condições de higiene e salubridade ao longo de todos os dias dos festejos.-----

-----Uma terceira questão prende-se com a circulação rodoviária. É conhecido o enorme volume de trânsito que se verifica na e para a Torreira durante os dias da Romaria e, particularmente, no dia dos fogos, com o aumento muito significativo das filas a partir de meio da tarde. Nesse sentido, gostaria de deixar uma sugestão para ser avaliada tecnicamente e, naturalmente, em articulação com as forças de segurança. Refiro-me à possibilidade de, durante o período de maior afluência, ser utilizada a faixa central da estrada entre a Ponte da Varela e a rotunda da Riabela como faixa adicional de circulação, num sistema temporário e devidamente sinalizado. Por exemplo, a partir de meio da tarde e até à meia-noite, essa faixa poderia ser utilizada no sentido Ponte da Varela–Torreira e, a partir da meia-noite, inverter-se o sentido, permitindo o escoamento do trânsito no sentido Torreira–Ponte da Varela. É uma solução que, evidentemente, terá de ser analisada do ponto de vista da segurança rodoviária e da sua exequibilidade pelas entidades competentes. Mas penso que, perante aquilo que acontece todos os anos, poderá valer a pena estudar soluções extraordinárias para situações extraordinárias. E deixaria ainda uma última questão relacionada com o trânsito e o estacionamento.-----

-----No dia do Fogo da Ria, temos, de alguma forma, uma segunda grande concentração de pessoas e veículos na zona da Bestida, não propriamente pela realização de iniciativas outras, mas sobretudo porque é daquele local que muitas pessoas escolhem assistir ao espetáculo de fogo de artifício, o que provoca uma afluência muito significativa de cidadãos e, conseqüentemente, um forte condicionamento da circulação e do estacionamento em toda aquela zona, o que pode criar dificuldades acrescidas, quer para quem pretende assistir ao espetáculo, quer para a própria circulação dos meios de emergência. Creio que o Município terá certamente acautelado esta situação junto da GNR, mas gostaria de reforçar a importância de existir, nesse dia, um planeamento específico para a circulação e estacionamento na zona da Bestida, com a adequada gestão dos acessos e, sobretudo, com a preocupação de garantir que os meios de socorro possam circular em caso de necessidade.-----

-----Senhor Presidente,-----

-----A Grande Romaria de São Paio é um dos momentos maiores do nosso concelho e constitui também uma importante oportunidade de afirmação da Murtosa e da Torreira. Por isso mesmo, quanto maior é a dimensão do evento, maior deve ser também a nossa capacidade de prevenção, organização e resposta. Deixo estas questões e sugestões com esse espírito: não de crítica, mas de prevenção e de contributo, na expectativa de que possamos garantir que todos aqueles que nos visitam possam desfrutar da Romaria em segurança e que, ao mesmo tempo, estejam reunidas as melhores condições para quem vive e trabalha na Torreira durante esses dias.-----

-----Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador Paulo Amorim, considerando em primeiro lugar que o pelouro da educação está adstrito ao Sr. Vice-Presidente e pelo facto de ter estado presente na reunião de concertação havida na Câmara Municipal para preparação da Romaria do S. Paio 2026, que reuniu, além da Câmara Municipal, representantes da GNR, dos Bombeiros, da ULS, da Capitania do Porto de Aveiro, da Junta de Freguesia da Torreira e da

 7

Associação dos Nadadores Salvadores deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente para o esclarecimento das questões formuladas.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou o Sr. Vereador Paulo Amorim, na esteira da informação anteriormente prestada, conforme se poderá verificar na ata da última reunião que se encontravam, por questões instrutórias, ainda candidaturas intempestivamente apresentadas por conclusão de análise. As mesmas, como havia informado o Sr. Vereador, após o término dessa reunião de Câmara Municipal em complemento à informação prestada radica no seu entendimento de formalidades de pré análise terem de ser levadas à apreciação/colação da reunião de Câmara, situação que se penitencia e motivo pelo qual introduziu alterações para que o mesmo não se volte a repetir. Salvo melhor opinião, a situação retratada no início da reunião enquadra-se nesta sua análise. Todavia e por mera cautela pediu igualmente que se preparasse competente parecer que clarifique este entendimento.-----

-----Quanto às questões relativas com a preocupação com a preparação das festividades da Romaria do S. Paio 2026, aproveitou a oportunidade para esclarecer o Sr. Vereador que é prática habitual a coordenação e preparação atempada do programa das festividades, nomeadamente através de uma coordenação no terreno das forças de segurança territorialmente competentes (GNR), dos Bombeiros Voluntários, em particular da Corporação dos Bombeiros Voluntários da Murtosa, da Capitania do Porto de Aveiro, da Salváqua, da Junta de Freguesia da Torreira e da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----Informou igualmente que o modelo preconizado no terreno tem por base todo um histórico e conhecimento.-----

-----Quanto à sugestão da utilização da faixa central comprometeu-se a leva-la à colação dos parceiros para avaliação e possível implementação.-----

----- Por último, conforme tem sido cada vez mais usual a zona da Bestida oferece boas condições para o visionamento do espetáculo de pirotécnia da Ria. As forças de segurança territorialmente competentes (GNR) estão conscientes do crescimento do número crescente de espetadores. Todavia, e na esteira da preocupação manifestada pelo Sr. Vereador que acompanho irá dar nota da mesma na próxima reunião de concertação.-----

-----Em resposta ao Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador Paulo Amorim a propósito da questão levantada das bolsas escolares, disse ter pleno e cabal conhecimento do que está escrito na ata da última reunião, das informações para além da ata prestadas pelo Sr. Vice-Presidente, bem como das informações no final da reunião. Dessas informações finais ressalvo que seriam seis casos em apreciação, segundo, que iriam ser contactados esses alunos dos casos que estavam

em causa, facto esse que não corresponde à verdade. Só por essa razão levantei hoje de novo a questão. Passados quinze dias e pelas doze horas do dia de hoje, três que saiba, não tiveram qualquer tipo de contacto, razão essa que me levou de novo a trazer esta problemática a esta reunião de Câmara.-----

-----Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Amorim, o Sr. Vice-Presidente informou que em sequência da última reunião os seis casos identificados, promoveu reuniões nos dias 17, 18 e 20 de agosto, pelo que atenta a intervenção do Sr. Vereador vai indagar o serviço respetivo no sentido de apurar qual/quais as situações que podem carecer de apreciação para análise.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.915.906,69€ (oito milhões novecentos e quinze mil novecentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 642.222,73€ (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos).-----

-----**PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2026** -

Foram presentes as candidaturas ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexas às quais se encontram os relatórios técnicos da técnica superior Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta da Sra. Vereadora Ana Cristina Henriques, datada de 12 de agosto de 2026, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2026** – Foi presente uma informação relativa à retificação de valor cabimentado em

deliberação de Câmara de 16 de julho de 2026 relativo ao programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa, na qual se solicita a aprovação do valor de 22,00€ referente à diferença entre o valor cabimentado e o que foi deliberado em reunião de Câmara de 16 de julho de 2026.-----

-----A Câmara Municipal após analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do valor de 22,00€.-----

-----**ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE OS FESTEJOS EM HONRA DE S. PAIO** - Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara

 9

sobre o alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais durante os Festejos em Honra de São Paio – 2026, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**REGATAS E CONCURSOS DE PAINÉIS DA ROMARIA DE S. PAIO DA TORREIRA –**

2026 - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara para a realização da corrida de chinchorros, da regata de bateiras à vela, do concurso de painéis de barcos moliceiros e regata de barcos moliceiros, e respetivos prémios de presença e classificação, integrado no programa da Romaria de São Paio da Torreira, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----*Relativamente ao ponto 5 da Ordem de Trabalhos, referente à proposta de prémios para as regatas e para o concurso de painéis, o Senhor Vereador Paulo Amorim deixou expressa a sua posição favorável à proposta apresentada.*-----

-----*Proferiu ainda a seguinte declaração: “Mais do que propriamente a tabela de prémios, que, naturalmente, surge em linha com aquilo que tem sido definido em regatas anteriores, gostaria de destacar e congratular-me particularmente com os princípios que estão subjacentes à sua fixação. Parece-me evidente que existe aqui uma preocupação em incentivar a participação e, sobretudo, em alargar o interesse por estas atividades, valorizando não apenas aqueles que tradicionalmente participam e competem, mas também aqueles que representam uma renovação e um enriquecimento destas manifestações. É disso exemplo o destaque dado às novas embarcações, à primeira participação, às embarcações que apresentam novas pinturas ou ainda à distinção da primeira embarcação e pintura em determinadas categorias.*-----

-----*São incentivos que, na minha perspetiva, têm um significado que vai para além do valor financeiro do prémio. Constituem uma forma de estimular a participação, promover a renovação e preservar a dinâmica associada às nossas regatas e às nossas tradições náuticas. Num concelho profundamente ligado à Ria, aos moliceiros e à cultura marítima, considero particularmente importante que as nossas iniciativas sejam capazes de conciliar a valorização daquilo que já existe com o incentivo à entrada de novos participantes e à renovação das próprias embarcações.*-----

-----*Por isso, voto favoravelmente esta proposta, deixando também uma palavra de reconhecimento pela opção de estabelecer critérios que procuram premiar não apenas a competição, mas também a participação, a renovação e a valorização das nossas tradições.”*-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o documento deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

-----**ALTERAÇÃO DOS TITULARES DOS FUNDOS FIXOS** – Foi presente uma proposta de alteração do Regulamento Interno de Fundos Fixos, na parte respeitante aos titulares dos fundos fixos, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de alteração do Regulamento Interno de Fundos Fixos, deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----**INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO DA MURTOSA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2026** - Foi presente a Informação sobre a situação económica e financeira, relativa ao 1.º semestre de 2026, promovido pelos Revisores Oficiais de Contas, que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----Relativamente à informação financeira e à execução orçamental reportada ao primeiro semestre, o Senhor Vereador, Paulo Amorim, fez a seguinte intervenção: *"Vou começar por utilizar uma expressão que o Senhor Presidente várias vezes utiliza: "números são números". E, de facto, os números são números. Não os podemos interpretar de acordo com aquilo que gostaríamos que eles dissessem. Os números não enganam e, neste caso concreto, estão, aliás, bastante em linha com aquilo que eram as minhas expectativas relativamente à execução deste orçamento. Há, no entanto, duas questões que gostaria de destacar de forma muito clara. A primeira prende-se com o grau de execução orçamental da despesa.*-----

-----A meio do ano, temos uma execução de apenas 23,62%.-----

-----É um valor que considero particularmente baixo e que não pode deixar de merecer uma reflexão política. Mesmo admitindo uma aceleração significativa da execução durante o segundo semestre, será difícil chegar ao final do ano sem que estejamos perante um grau de execução orçamental extraordinariamente baixo. E confesso que isso não me surpreende. Não me surpreende porque é, em larga medida, o resultado de uma estratégia que este Executivo tem vindo a seguir desde o início do ano e que tenho apontado em diversas ocasiões: muita intenção, muitos anúncios, muitas perspetivas de investimento, mas pouca concretização efetiva. Os números da execução orçamental acabam, portanto, por traduzir aquilo que temos vindo a observar ao longo destes primeiros meses.-----

-----A segunda questão que gostaria de destacar prende-se com as despesas com pessoal. É uma matéria para a qual venho chamando a atenção desde o início deste mandato e, desde logo, aquando da apresentação e discussão do orçamento que agora está em execução. Quero, uma vez mais, deixar muito claro aquilo que tenho dito: o problema não está no valor que é pago aos trabalhadores do Município. Muito pelo contrário. Tenho defendido precisamente a necessidade de dotar o Município de recursos humanos adequados às suas necessidades. E basta olhar para aquilo que tem acontecido. Há trabalhos que ficam para trás, há respostas que tardam e, simultaneamente, tem sido necessário recorrer, com alguma frequência, a contratações externas para assegurar tarefas e serviços que o Município precisa de

Henrique *11* *afv*

garantir. Portanto, quando falo de despesas com pessoal, não estou a defender cortes nos trabalhadores. Estou a chamar a atenção para a necessidade de encontrarmos um equilíbrio adequado entre os recursos humanos de que o Município dispõe, aquilo que internamente consegue executar e aquilo que acaba por ter de contratar externamente. E é precisamente aqui que continuo a entender que o caminho deve passar, em grande medida, pelo investimento.-----

-----Um Município com maior capacidade de investimento é um Município com maior capacidade de gerar dinâmica económica, atrair atividade, criar oportunidades e, consequentemente, reforçar também a sua capacidade financeira no futuro. Tenho, por diversas vezes, apresentado sugestões e apontado caminhos nesse sentido, nomeadamente ao nível da captação e dinamização de políticas de investimento. Dentro de muito pouco tempo estaremos novamente a discutir um novo orçamento municipal. E aí, Senhor Presidente, voltaremos a ter uma oportunidade importante. Será necessário mais do que repetir intenções. Será necessária ousadia, criatividade e, sobretudo, vontade política expressa em medidas concretas e materializáveis, através de políticas sérias, consistentes e capazes de alterar este registo. Não podemos continuar a anunciar isto e aquilo, grandes investimentos, grandes projetos e grandes ambições e, quando chega o momento de concretizar, abdicar liminarmente deles. E aqui não posso deixar de recordar aquilo que aconteceu com a Zona Industrial, um exemplo que considero particularmente elucidativo da distância que pode existir entre aquilo que se anuncia e aquilo que efetivamente se concretiza.-----

-----Para já, fica o alerta. Os números são números. E estes números confirmam algumas das preocupações que temos vindo a manifestar. Estaremos atentos e voltaremos a estas matérias, seguramente, quando discutirmos o próximo orçamento.-----

-----O Sr. Vereador Augusto Leite fez a seguinte intervenção: "Na Prestação de Contas de 2025, votei contra, entre outras razões, pela baixa execução orçamental, sobretudo ao nível do investimento. Hoje temos os dados do primeiro semestre de 2026 e, olhando para eles, não vejo ainda uma mudança significativa. Ao fim de seis meses, a execução da despesa está nos 23,62%. A despesa de capital cifra-se em 12,31%, sendo que 10,09% correspondem à aquisição de bens de capital. Não digo que, a meio do ano, tudo tenha de estar executado a 50%. Sabemos que há procedimentos e investimentos com ritmos diferentes. Mas estes números são demasiado baixos, sobretudo quando falamos de investimento. E há uma questão que me parece inevitável: se aquilo que se prevê fica sistematicamente tão distante daquilo que se executa, então também temos de questionar a qualidade das próprias previsões. Porque não podemos ter grandes expectativas inscritas nos documentos e depois encontrar, na execução, uma realidade tão diferente. E é precisamente por isso que os números que hoje temos em cima da mesa merecem a nossa atenção.-----

-----O Partido Socialista está atento aos documentos que são apresentados nesta Câmara, às opções que deles constam e, sobretudo, aos resultados que depois conseguimos alcançar. Temos feito críticas, temos apontado problemas e temos dito claramente o que entendemos que deve mudar. Se continuarem a seguir o caminho que têm seguido, sem ouvir, sem corrigir e sem alterar aquilo que temos vindo a dizer,

também não será difícil antecipar a posição que poderemos assumir no próximo documento estruturante. Por isso, ainda vão a tempo. Arrepiem caminho. Trabalhem. Façam diferente.-----

-----Porque uma coisa é certa: não aceitamos que a baixa execução seja uma normalidade desta gestão. E se entendem que não conseguem fazer melhor, então digam-no. Mas se não estão a atirar a toalha ao chão, é altura de começar a demonstrá-lo. Quero ainda deixar uma questão relativamente à informação que acompanha este processo. Para que a análise da execução seja verdadeiramente transparente e permita uma fiscalização mais completa, estes documentos deveriam ser acompanhados das demonstrações orçamentais e financeiras retiradas da aplicação informática da contabilidade, nos termos preconizados pelo SNC-AP. E aqui há uma questão concreta que gostaria de ver esclarecida: por que razão não são apresentados o PPI e a AMR relativos ao primeiro semestre? Se estamos a analisar a execução orçamental, seria importante termos também esses instrumentos de acompanhamento, com o detalhe necessário para percebermos onde está, ou não está, a execução. Que informação adicional estamos a deixar de conhecer? É uma pergunta legítima e espero que o Executivo a esclareça. Da nossa parte, continuaremos a fazer aquilo que nos compete: analisar, questionar e votar em função dos resultados. Agora é convosco.-----

-----Em resposta aos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente reiterou a expressão utilizada na intervenção do Sr. Vereador Paulo Amorim, números são números e os constantes da presente informação são os reportados a 30 de junho de 2026. Uma eventual análise de documentação similar reportada a anos anteriores concluiria que os números ora apresentados estão em linha com os níveis de execução constantes desses documentos, quer isto dizer que, a verdadeira análise e conclusão acerca dos níveis de execução orçamental deverão ser feitos, naturalmente, no final do exercício. Até porque principalmente no que concerne ao investimento, é do conhecimento e geral e particular dos Srs. Vereadores, que um número significativo de obras cujo o processo conduziu à sua adjudicação já no 2º semestre terão execução efetiva neste período, são disso exemplo entre outras, a reabilitação do Cineteatro da Murtosa , a obra de contenção marginal da Torreira, a obra de reparação de valas de águas pluviais, a obra de reabilitação do Centro de Educação Ambiental da Torreira e reparação do Estaleiro Museu do Monte Branco, a pavimentação de arruamentos das Quintas do Norte consequente à empreitada de construção de rede de saneamento por parte da AdRA entre muitas outras.-----

-----Sobre a questão formulada pelo Sr. Vereador Augusto Leite acerca da documentação apresentada neste ponto da Ordem de Trabalhos, informou que o elenco documental resulta da imposição legal de remissão à Câmara Municipal e Assembleia municipal da informação económico-financeira e de execução orçamental elaborada pelos revisores oficiais de contas.-----

 13

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2º ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025” - APROVAR A RELEVÇÃO DE IMPEDIMENTO

----- Foi presente uma informação pelo Eng. Pedro Lopes, datada de 12 de agosto, relativa à empreitada “Pavimentação de arruamentos no concelho da Murtosa – fevereiro 2025” que se anexa à presente ata para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal após a análise da informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a relevação do impedimento, nos termos propostos no parecer do consultor jurídico, para que se prossiga com a celebração do 2º adicional ao contrato de empreitada “Pavimentação de arruamentos no concelho da Murtosa – fevereiro 2025”, adjudicada à entidade “Construções Carlos Pinho, Lda.”-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE – Nº 11/2026

----- Foi presente uma informação, datada de 12 de agosto de 2026, através da qual propõe que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de reformulação e elaboração de projetos de especialidade” - N.º 11/2026.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de reformulação e elaboração de projetos de especialidade” - N.º 11/2026.-----

MINUTA DO ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA TORREIRA

----- Foi apresentada a minuta do acordo modificativo ao contrato de concessão de exploração do parque de campismo da Torreira, que se anexa à presente ata para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do contrato, supra referida, deliberou, por unanimidade, aprová-la e autorizar o Sr. Presidente a outorgar o acordo modificativo ao contrato de concessão de exploração do parque de campismo da Torreira em nome do Município.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CO/2026/230

----- Foi presente o processo n.º CO/2026/230, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio misto, sito na Rua de Stº Estevão, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3539 e, pela matriz rústica 1199, ambas na freguesia da Murtosa, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Relativamente à matriz rústica 1199, é requerida uma certidão, ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro na sua atual redação, comprovativa de que a Câmara Municipal, não vê inconveniente que o prédio descrito fique constituído em regime de compropriedade, para dois titulares.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CO/2026/248** - Foi presente o processo n.º CO/2026/248, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio misto, sito no gaveto entre a Rua D. Dinis e a Rua Padre Américo, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 888 e, pela matriz rústica 1841, ambas na freguesia da Murtosa, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----É requerida uma certidão, ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro na sua atual redação, comprovativa de que a Câmara Municipal, não vê inconveniente que o prédio descrito fique constituído em regime de compropriedade, para dois titulares.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão.-----

-----**PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 7º DO RJUE – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO MONTE** – Foi apresentada a informação técnica relativa ao Processo ED/2025/57, referente ao pedido de Licença Administrativa – ampliação do edifício da Junta de Freguesia do Monte, que de acordo com a mesma solicita a emissão do parecer prévio favorável da Câmara Municipal nos termos do nº 2 do artigo 7º do RJUE.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável ao pedido de licença administrativa para a ampliação do edifício da Junta de freguesia do Monte, com as condições constantes dos pontos 1 e 2 do parecer técnico de 05 de agosto de 2026.-----

-----**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS MISTOS”** - Foi presente uma informação relativa ao pedido apresentado pela Associação “Os Amigos Mistos” de isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da atividade relativa às comemorações do aniversário da associação, que se realiza no dia 21 de agosto de 2026.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 20,52€ (vinte euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

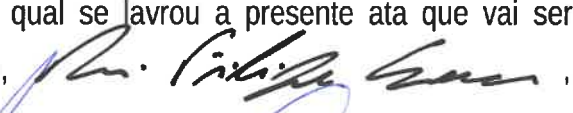
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com base naquela informação, isentar a Associação "Os Amigos Mistos" do pagamento da referida taxa.-----

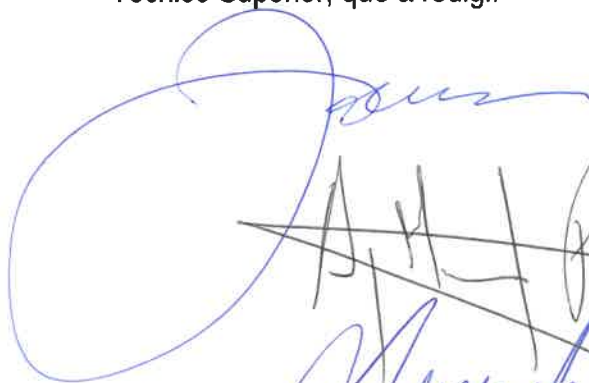
-----**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA** - Foi presente uma informação relativa ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira de isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da atividade "Festa em Honra da Nossa Senhora da Paz", que se realiza do dia 21 a 24 de agosto de 2026.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 75,24€ (setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com base naquela informação, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira do pagamento da referida taxa.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Técnico Superior, que a redigi.-----




 Ana Cristina Almeida Henriques




Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO

CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2026

Tendo sido apresentadas as candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os documentos e esclarecimentos apresentados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que de seguida se apresentam:

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea d) do artigo 7.º do referido regulamento – o rendimento mensal per capita do agregado não ser superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (atualmente fixada em €920,00).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €119,70, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio à requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos e encontrar-se cá recenseada (a requerente reside no concelho apenas desde 1 de junho de 2025).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal não conceda apoio ao requerente, uma vez que não preenche o critério definido na alínea a) do artigo 7.º do referido regulamento – residir no concelho há mais de três anos e encontrar-se cá recenseado (o requerente reside no concelho apenas desde outubro de 2025).

Requerente: [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14.º do referido regulamento, um apoio mensal de €81,25, para comparticipação da renda mensal da requerente, com efeitos a partir de Janeiro de 2026 e até Dezembro de 2026, a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo regulamento.

Murtosa, 12 de agosto de 2026

A vereadora com competências delegadas

(Ana Cristina Almeida Henriques)



MUNICÍPIO DA MURTOSA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'afin' and 'afin']

DESPACHO

Alargamento de horários de estabelecimentos comerciais durante os festejos em honra de S. Paio

Considerando que:

Os festejos de S. Paio irão decorrer entre os dias 4 e 8 de setembro de 2026;

Durante esse período, a Freguesia da Torreira irá ser visitada por milhares de pessoas que irão utilizar os locais de diversão, os estabelecimentos de restauração e bebidas e do comércio em geral;

Os proprietários dos estabelecimentos e a população em geral têm solicitado uma dilação dos horários de funcionamento dos referidos estabelecimentos;

Os festejos, tradicionalmente, prolongam-se durante a noite;

Autoriza-se que os locais de diversão, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os do comércio em geral funcionem até às seis horas, na noite de sexta feira para sábado (de 4 para 5 de setembro), de sábado para domingo (de 5 para 6 de setembro), de domingo para segunda feira (de 6 para 7 de setembro) e de segunda para terça feira (de 7 para 8 de setembro), devendo ser cumprida a legislação existente sobre o ruído.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.

Murtosa, 14 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

[Handwritten signature of Januário Cunha in blue ink]

(Januário Cunha)

[Large handwritten mark or signature in blue ink]



Gabinete da Presidência

Henrique
afio

PROPOSTA

REGATAS E CONCURSO DE PAINÉIS DA ROMARIA DE SÃO PAIO DA TORREIRA - 2026

Em conformidade com o nº 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Regatas, Corridas e Concurso de painéis de Embarcações Tradicionais, proponho a realização das regatas e do concurso de painéis da Romaria de São Paio, nos seguintes dias:

- Sábado, dia 5 de setembro, pelas 11H00 – Corrida de Chinchorros;
- Domingo, dia 6 de setembro, pelas 10H00 – Concurso de painéis de Barcos Moliceiros;
- Domingo, dia 6 de setembro, pelas 14H30 – Regata de Barcos Moliceiros;
- Segunda – feira, dia 7 de setembro, pelas 14H30 – Regata de Bateiras à Vela.

Proponho, igualmente, em conformidade com o nº 2 do artigo 3º do regulamento supracitado, a fixação dos seguintes prémios:

REGATA DE BARCOS MOLICEIROS

1) Prémios de presença:

- 1.1) Barcos Moliceiros – 600€
- 1.2) Réplicas de Moliceiros – 500€
- 1.3) Barcos Moliceiros novos que participam, pela primeira vez, numa regata – 1.000€
- 1.4) Réplicas de Barcos Moliceiros novas que participam, pela primeira vez, numa regata - 900€

2) Prémios de Classificação:

2.1) Barcos Moliceiros:

- 1º Classificado – 250€
- 2º Classificado – 200€
- 3º Classificado - 175€

4º Classificado – 150€

5º Classificado – 125€

Handwritten signatures and a large blue oval mark. One signature is crossed out with a large 'X'. The word 'Forniquet' is written in cursive. There are several other signatures and initials in blue ink.

2.2) Réplicas de Barcos Moliceiros:

1º Classificado – 250€

2º Classificado – 200€

3º Classificado – 175€

4º Classificado – 150€

5º Classificado – 125€

CONCURSO DE PAINÉIS DE BARCOS MOLICEIROS

1) Prémios de Presença:

1.1) Barcos Moliceiros – 250€

1.2) Réplicas de Moliceiros – 250€

1.3) Barcos Moliceiros com novas pinturas – 400€

1.4) Réplicas de Barcos Moliceiros com novas pinturas – 400€

1.6) Barcos Moliceiros com primeira pintura – 550€

1.7) Réplicas de Barcos Moliceiros com primeira pintura – 550€

2) Prémios de Classificação:

1º Classificado – 200€

2º Classificado – 150€

3º Classificado – 120€

4º Classificado – 100€

5º Classificado – 70€

REGATA DE BATEIRAS À VELA

1) Prémio de Presença: 75€

2) Prémios de Classificação, por classe:

1º Classificado – 175€

2º Classificado – 150€

3º Classificado – 125€

4º Classificado – 100€

5º Classificado – 75€

CORRIDA DE CHINCHORROS

1) Prémio de Presença: 500€

2) Prémios de Classificação, por classe:

1º Classificado – 200€

2º Classificado – 170€

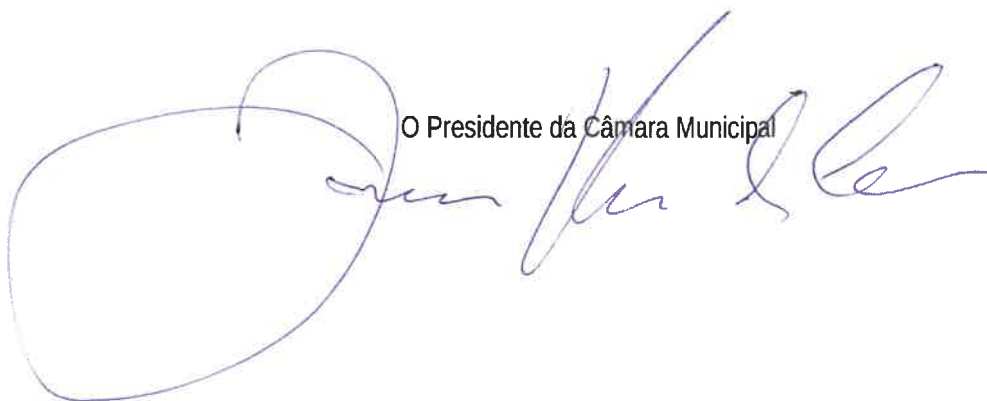
3º Classificado – 150€

4º Classificado – 140€

5º Classificado – 130€

Murtosa, 11 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal





Uniques
11/08/17
[Handwritten signatures and initials]

Alteração dos titulares dos Fundos Fixos

Considerando a informação prestada pelo Serviço Financeiro, que se dá por integralmente reproduzida e faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que alguns dos trabalhadores atualmente responsáveis pelos Fundos Fixos cessaram no Município, por motivo de aposentação/reforma ou saída do serviço;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da utilização dos Fundos Fixos e de atualizar a identificação dos respetivos responsáveis;

Considerando que a presente alteração se limita à substituição dos titulares dos Fundos Fixos afetados pela saída dos atuais responsáveis, mantendo-se inalteradas as restantes disposições do Regulamento Interno de Fundos Fixos;

Considerando que os restantes titulares dos Fundos Fixos permanecem inalterados;

Considerando que compete à Câmara Municipal aprovar os regulamentos internos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração dos titulares dos Fundos Fixos identificados no artigo 5.º do Regulamento Interno de Fundos Fixos, nos seguintes termos:

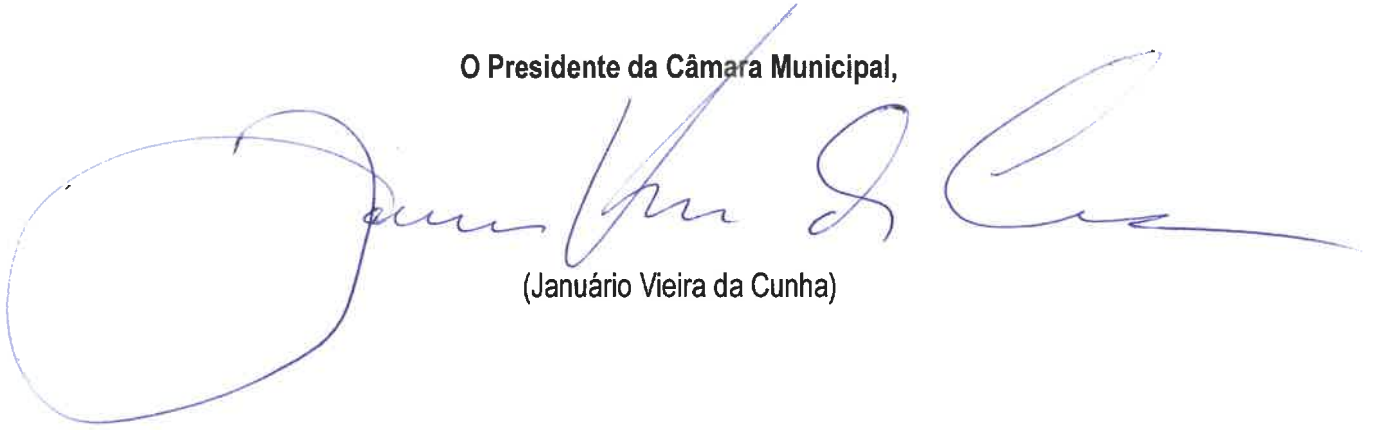
Class. Económica	Descritivo	Montante	Novo responsável
02/02010201	Gasolina	150,00 €	[Redacted]
02/02010202	Gasóleo	250,00 €	[Redacted]
02/020210	Transportes	100,00 €	[Redacted]
02/06020305	Outras	2.000,00 €	[Redacted]

2. Manter a atual titularidade do Fundo Fixo correspondente à classificação económica **02/020209 — Comunicações**, no montante de **75,00 €**, permanecendo como responsável [Redacted]

3. Determinar que a alteração da titularidade dos Fundos Fixos produza efeitos imediatos.
4. Manter integralmente em vigor as restantes disposições do Regulamento Interno de Fundos Fixos.

Murtosa, 12 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

(Januário Vieira da Cunha)

ENTIDADE:
MUNICÍPIO DA MURTOSA

**INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA
E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

**REPORTADA A
30 DE JUNHO DE 2026**

**INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA
E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL,
REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2026**

Exmos. Srs. membros da Câmara Municipal (órgão executivo) e da Assembleia Municipal (órgão deliberativo) do **MUNICÍPIO DA MURTOSA**, os n/ melhores cumprimentos.

Conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), remetemos com agrado informação económico-financeira e de execução orçamental da entidade supra relativa ao 1.º semestre de 2026.

O presente documento reflete o desempenho económico e posição financeira do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** (comparando-os com período homólogo do exercício anterior), avalia o nível de execução orçamental face às previsões e dotações corrigidas, assim como relata uma síntese dos n/ procedimentos de auditoria relativos ao período findo em 30 de junho de 2026.

Notamos ainda que a informação infra reporta dados facultados pela entidade nesta data, exceto transferências de capital consignadas, e acréscimos de gastos e rendimentos (periodização económica), ambos montantes estimados face ao ano transato.

Mais agradecemos a colaboração e profissionalismo demonstrados pelos n/ interlocutores no decurso do desempenho das n/ tarefas.

Ourém, 24 de julho de 2026,

VL SANTOS & ASSOCIADOS – SROC, S.A.

Inscrita na OROC sob o n.º 265 e na CMVM sob o n.º 20161558

Representada por Vítor Luís Carrasqueira dos Santos, ROC n.º 1527

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. ANÁLISE ECONÓMICA

A análise económica integra o estudo da demonstração intercalar dos resultados, a qual reflete o desempenho do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** no 1.º semestre de 2026.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 (EURO)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	JUN-26	JUN-25
Impostos, contribuições e taxas	1 720 280,91	1 584 631,69
Vendas	360,16	680,38
Prestações de serviços e concessões	322 179,63	317 119,76
Transferências e subsídios correntes obtidos	3 774 352,64	3 382 199,06
Custo das mercad. vendidas e das matérias consumidas	11 320,37	12 601,22
Fornecimentos e serviços externos	1 382 444,93	1 011 714,93
Gastos com o pessoal	1 796 897,05	1 695 035,01
Transferências e subsídios concedidos	732 776,99	546 777,35
Outros rendimentos (estimativa)	880 883,09	695 887,38
Outros gastos (estimativa)	126 919,37	45 901,03
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	2 647 697,72	2 668 488,73
Gastos / reversões de depreciação e amortização	2 197 858,05	2 176 993,84
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	449 839,67	491 494,89
Juros e rendimentos similares obtidos	29 102,99	30 699,66
Juros e gastos similares suportados	2 736,91	2 846,14
Resultado líquido do período	476 205,75	519 348,41

[Handwritten signatures and initials]

A fim de avaliar o desempenho económico do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** relativo ao 1.º semestre de 2026, reportamos alguns indicadores:

Descrição	PERÍODOS		Variação Homól.
	JUN-26	JUN-25	
Impostos, contribuições e taxas	1 720 280,91 €	1 584 631,69 €	8,56%
Vendas, prestações de serviços e concessões	322 539,79 €	317 800,14 €	1,49%
Transf. e subsídios correntes obtidos	3 774 352,64 €	3 382 199,06 €	11,59%
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento (EBITDA)	2 647 697,72 €	2 668 488,73 €	-0,78%
Meios libertos líquidos (cash flow)	2 674 063,80 €	2 696 342,25 €	-0,83%
Resultado líquido do período	476 205,75 €	519 348,41 €	-8,31%
Gastos com o pessoal	1 796 897,05 €	1 695 035,01 €	6,01%
Custos operacionais	6 248 216,76 €	5 489 023,38 €	13,83%
Gastos com o pessoal / Custos operacionais	28,76%	30,88%	---
Gastos totais	6 250 953,67 €	5 491 869,52 €	13,82%
Rendimentos totais	6 727 159,42 €	6 011 217,93 €	11,91%
Transferências e subsídios correntes obtidos / Rendimentos totais	56,11%	56,26%	---

Decorrente dos indicadores económicos supra, destacamos:

- aumentos de 11,59% nas transferências correntes e subsídios à exploração obtidos (3.774.352,64€) e de 8,56% nos impostos e taxas recebidos (1.720.280,91€), face ao período homólogo do exercício transato;
- um resultado líquido do período de 476.205,75€, o qual representa um decréscimo de 8,31% comparativamente ao resultado líquido observado em 30 de junho de 2025 (519.348,41€);
- os indicadores económicos de *cash flow* (meios libertos líquidos) e do EBITDA resultado operacional acrescido de gastos de depreciação e amortização) registam montantes de 2.674.063,80€ e 2.647.697,72€, respetivamente; e
- os gastos com o pessoal (1.796.897,05€) correspondem a 28,76% dos custos operacionais, assim como as transferências correntes e subsídios à exploração obtidos representam 56,11% dos rendimentos totais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. ANÁLISE FINANCEIRA

A análise financeira integra o estudo do balanço intercalar, o qual reflete a posição patrimonial do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** em 30 de junho de 2026.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2026 (EURO)

RUBRICAS	DATAS	
	30-JUN-26	30-JUN-25
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	68 931 508,95	71 303 063,98
Propriedades de investimento	224 945,84	206 387,21
Ativos intangíveis	117 227,38	179 318,47
Outros ativos financeiros	371 511,00	371 511,00
	69 645 193,17	72 060 280,66
Ativo corrente		
Inventários	35 368,16	35 514,45
Clientes, contribuintes e utentes	128 832,31	79 047,38
Outras contas a receber	1 947 385,95	1 932 967,70
Diferimentos	23 567,11	3 931,43
Caixa e depósitos	9 322 353,29	7 690 419,05
	11 457 506,82	9 741 880,01
TOTAL DO ATIVO	81 102 699,99	81 802 160,67

Opiniao
[Handwritten signatures]

RUBRICAS	DATAS	
	30-JUN-26	30-JUN-25
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		
Património líquido		
Património / capital subscrito	30 425 315,00	30 425 315,00
Reservas	29 896 243,69	29 896 243,69
Resultados transitados	(7 785 596,80)	(7 240 212,40)
Outras variações no património líquido	25 212 706,77	25 809 261,96
	77 748 668,66	78 890 608,25
Resultado líquido do período	476 205,75	519 348,41
Total do Património Líquido	78 224 874,41	79 409 956,66
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	156 767,40	3 580,41
Financiamentos obtidos	140 686,20	250 864,49
Diferimentos	1 115 449,07	722 954,36
Outras contas a pagar	621 025,00	571 622,88
	2 033 927,67	1 549 022,14
Passivo corrente		
Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis	108,40	30 738,07
Fornecedores	19 285,13	36 458,92
Estado e outros entes públicos	53 741,75	48 743,54
Financiamentos obtidos	84 140,52	58 599,79
Fornecedores de investimentos	8 799,04	16 392,25
Outras contas a pagar	677 823,07	652 249,30
	843 897,91	843 181,87
Total do Passivo	2 877 825,58	2 392 204,01
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	81 102 699,99	81 802 160,67

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A fim de avaliar a posição financeira do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** em 30 de junho de 2026, reportamos alguns indicadores:

Descrição	DATAS		Variação Homól.
	30-JUN-26	30-JUN-25	
Ativo	81 102 699,99 €	81 802 160,67 €	-0,86%
Património líquido	78 224 874,41 €	79 409 956,66 €	-1,49%
Passivo	2 877 825,58 €	2 392 204,01 €	20,30%
Capitais permanentes	80 258 802,08 €	80 958 978,80 €	-0,86%
Dívidas de terceiros (devedores)	2 076 218,26 €	2 012 015,08 €	3,19%
Dívidas a terceiros (credores)	1 605 609,11 €	1 665 669,24 €	-3,61%
Fundo de maneo	10 613 608,91 €	8 898 698,14 €	19,27%
Liquidez geral	13,58	11,55	17,51%
Liquidez imediata	11,05	9,12	21,12%
Autonomia financeira	96,45%	97,08%	---
Solvabilidade geral	2718,19%	3319,53%	---
Estrutura do endividamento	29,32%	35,25%	---

Decorrentes dos indicadores financeiros supra, destacamos:

- uma redução de 0,86% no ativo (81.102.699,99€) e um aumento de 20,30% no passivo (2.877.825,58€), face ao período findo em 30 de junho de 2025;
- o fundo de maneo (ativo corrente deduzido do passivo corrente) regista um montante de 10.613.608,91€ e a liquidez geral reporta um quociente de 13,58 (indicadores de curto prazo);
- o rácio de autonomia financeira (proporção do património líquido no ativo) fixou-se em 96,45% e o grau de solvabilidade geral (relação entre o património líquido e o passivo) perfaz 27,18; e
- as dívidas de terceiros (2.076.218,26€) e a terceiros (1.605.609,11€) evidenciam variações homólogas de 3,19% e 3,61% negativa, respetivamente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

A análise orçamental integra os mapas de execução intercalar da receita e da despesa, os quais refletem os fluxos de caixa do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** no 1.º semestre de 2026.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA EM 30 DE JUNHO DE 2026 (EURO)

RUBRICAS	Previsões corrigidas	Receitas cobradas	Grau de execução
RECEITAS			
Receitas correntes			
Receita fiscal	2 843 717,00	1 649 230,06	58,00%
Taxas, multas e outras penalidades	237 734,00	116 182,01	48,87%
Rendimentos de propriedade	507 844,00	338 203,63	66,60%
Transferências e subsídios correntes	7 200 878,50	3 556 491,53	49,39%
Venda de bens e serviços	747 786,00	367 120,95	49,09%
Outras receitas correntes	10 505,00	5 676,83	54,04%
	11 548 464,50	6 032 905,01	52,24%
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	84 172,00	14 260,00	16,94%
Transferências e subsídios de capital	2 721 875,50	750 057,07	27,56%
Outras receitas de capital	151 637,00	0,00	0,00%
Reposição não abatidas aos pagamentos	5,00	50 074,52	*
Receita com passivos financeiros	10,00	0,00	0,00%
	2 957 699,50	814 391,59	27,53%
TOTAL DAS RECEITAS	14 506 164,00	6 847 296,60	47,20%

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA EM 30 DE JUNHO DE 2026 (EURO)

RUBRICAS	Dotações corrigidas	Despesas pagas	Grau de execução
DESPESAS			
Despesas correntes			
Despesas com o pessoal	4 603 784,00	1 929 252,97	41,91%
Aquisição de bens e serviços	5 081 375,00	1 299 515,41	25,57%
Juros e outros encargos	9 080,00	1 755,18	19,33%
Transferências e subsídios correntes	1 271 234,00	457 268,24	35,97%
Outras despesas correntes	293 155,00	118 775,87	40,52%
	11 258 628,00	3 806 567,67	33,81%
Despesas de capital			
Aquisição de bens de capital	9 390 109,90	947 318,71	10,09%
Transferências e subsídios de capital	688 615,00	267 743,85	38,88%
Outras despesas de capital	105,00	0,00	0,00%
Despesa com ativos financeiros	10,00	0,00	0,00%
Despesa com passivos financeiros	70 500,00	34 121,79	48,40%
	10 149 339,90	1 249 184,35	12,31%
TOTAL DAS DESPESAS	21 407 967,90	5 055 752,02	23,62%

A fim de avaliar o nível de execução orçamental do **MUNICÍPIO DA MURTOSA** relativo ao 1.º semestre de 2026, reportamos alguns indicadores:

Descrição	Orçamento corrigido	Execução orçamental	Grau de Execução
Pagamento de despesas correntes	11 258 628,00 €	3 806 567,67 €	33,81%
Pagamento de despesas de capital	10 149 339,90 €	1 249 184,35 €	12,31%
Despesas totais	21 407 967,90 €	5 055 752,02 €	23,62%
Recebimento de receitas correntes	11 548 464,50 €	6 032 905,01 €	52,24%
Recebimento de receitas de capital	2 957 699,50 €	814 391,59 €	27,53%
Receitas totais	14 506 164,00 €	6 847 296,60 €	47,20%
Despesas com o pessoal	4 603 784,00 €	1 929 252,97 €	41,91%
Despesas com pessoal / Despesas totais	21,51%	38,16%	---
Aquisição de bens e serviços / Despesas totais	23,74%	25,70%	---
Transferências e subsídios correntes	7 200 878,50 €	3 556 491,53 €	49,39%
Transferências correntes / Receitas totais	49,64%	51,94%	---
Receita fiscal / Receitas totais	19,60%	24,09%	---

Decorrentes dos indicadores orçamentais supra, destacamos:

- uma execução orçamental da despesa no valor de 5.055.752,02€ correspondente a um grau de execução de 23,62 face às dotações corrigidas. O mesmo reflete o pagamento de despesas correntes e de capital nos montantes de 3.806.567,67€ e 1.249.184,35€, respetivamente;
- um nível de execução da receita de 47,20% das previsões corrigidas para o período de 2026, o qual equivale ao valor de 6.847.296,60€ repartido pelo recebimento de receitas correntes e de capital nos montantes de 6.032.905,01€ e 814.391,59€, respetivamente;
- observam-se proporções de 38,16% das despesas com o pessoal e de 25,70% das aquisições de bens e serviços, face às despesas totais; e
- as transferências correntes e a receita fiscal representam 51,94% e 24,09% das receitas totais, respetivamente.

4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

O n/ trabalho no **MUNICÍPIO DA MURTOSA** durante o 1.º semestre de 2026 incluiu, entre outros, os seguintes pontos:

- Reuniões com responsáveis da entidade, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos necessários;
- Exame ao cumprimento do normativo contabilístico aplicável e avaliação dos procedimentos e fiabilidade do sistema contabilístico e de controlo interno;
- Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas, nomeadamente critérios e métodos de reconhecimento e mensuração adotados pela entidade; e
- Realização de testes de conformidade e procedimentos substantivos de auditoria cuja natureza, extensão, profundidade e tempestividade se revelem adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e do plano delineado.

No decurso dos n/ trabalhos relativos ao período findo em 30 de junho de 2026, destacamos alguns procedimentos de auditoria infra.

A. Preparação dos Trabalhos:

- (1) Planeamento: Desenvolvimento de uma estratégia geral e respetiva definição de programas de trabalho. Baseada na experiência do ano anterior (trabalho recorrente), foram identificadas áreas importantes de análise e determinado o âmbito, extensão e oportunidade dos procedimentos de revisão a executar;
- (2) Análise de risco e materialidade: Apreciação do risco de revisão e definição dos limites de materialidade aceitáveis aquando da avaliação do efeito das distorções verificadas com os procedimentos de revisão, em cada rubrica e a nível global;

B. Testes de Conformidade:

- (1) Revisão dos sistemas contabilísticos e de controlo interno: Análise dos sistemas contabilísticos e de controlo interno existentes na entidade, de forma a avaliar o risco de controlo, ou seja, o risco das distorções não serem detetadas e corrigidas atempadamente pelo sistema de controlo interno;

C. Procedimentos Substantivos:

- (1) Testes de revisão analítica: Comparação entre os valores registados mensalmente em cada conta com os montantes do período transato e expectativas resultantes das características dos saldos e classes de transações, e cálculo de rácios financeiros. Foi igualmente verificado se os saldos iniciais do corrente ano foram adequadamente transpostos do período anterior e mantida a consistência dos princípios e critérios contabilísticos utilizados;
- (2) Conferência do património: Conciliação dos imóveis e veículos inscritos na AT – Autoridade Tributária e Aduaneira (concordantes com o registo predial e automóvel, respetivamente) face aos dados patrimoniais e contabilísticos;
- (3) Confirmação dos depósitos bancários: Análise da informação e extratos bancários, validação das conciliações bancárias e subsequente regularização de movimentos não conciliados no período;
- (4) Exame das contas de financiamentos obtidos: Confrontação dos saldos contabilísticos de financiamentos bancários com o Mapa de Responsabilidades de Crédito divulgado no sítio eletrónico do Banco de Portugal e pesquisa de passivos não registados;
- (5) Apreciação das rubricas do Estado e outros entes públicos: Decomposição das dívidas ao setor público, nomeadamente retenções de IR, IVA e contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE, com recurso aos respetivos sítios eletrónicos, assim como conferência da Declaração Periódica do IVA;
- (6) Confirmação dos saldos de vendas e compras: Conciliação das vendas / serviços prestados e compras / aquisições de serviços face aos montantes comunicados no portal e-fatura pela entidade e fornecedores, respetivamente;
- (7) Validação dos gastos com o pessoal: Teste ao processamento de ordenados (mês de março de 2026), apreciação dos requisitos legais inscritos nos recibos de vencimento e conferência das declarações enviadas a fim de liquidar as retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE;



- (8) Análise dos impostos locais recebidos: Confirmação das receitas de impostos municipais (IMI, IMT, IUC e Derrama) com recurso ao sítio eletrónico da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira; e
- (9) Conferência das transferências obtidas: Verificação das transferências para o município previstas no Orçamento do Estado para 2026 (FEF, FFD, FSM, IRS e IVA), face aos montantes contabilizados.

Mais notamos que, aquando das n/ visitas de trabalho, efetuámos recomendações decorrentes dos referidos procedimentos de auditoria.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		9362/2026	12/08/2026
Assunto:			
Empreitada: Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025 – 2º Adicional ao Contrato			

Exmo Sr. Presidente,

Na sequência das decisões tomadas em reunião de câmara datada de 06 de agosto de 2026, nomeadamente:

1. A aprovação da supressão de trabalhos nos termos mencionados na informação técnica do Eng.º Pedro Lopes, datada de 30 de julho de 2026, os quais totalizam 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do 2º Adicional ao Contrato da empreitada "Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025"

foram solicitados os documentos de habilitação e a respetiva caução tendentes à celebração do referido contrato designadamente:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Cópia da Certidão do Registo Comercial da Empresa;
- Certidões ou respetivas autorizações de consulta referentes à Segurança Social e às Finanças;
- Cópia do Alvará de construção;

Complementarmente, no cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do CCP, concederam-se 5 dias para que o adjudicatário apresentasse as alterações que entendesse por convenientes, à minuta do contrato adicional, sob pena de, não o fazendo, ser considerada aceite.



A 11 de agosto de 2026 o adjudicatário entrega a totalidade dos documentos de habilitação.

Analizados os documentos de habilitação constatou-se, por consulta do respetivo registo criminal, que a empresa “Construções Carlos Pinho, Lda” detém cadastro criminal.

Perante esta situação e em reconhecimento que a referida situação configura um impedimento à celebração de contratos com entidades públicas, o adjudicatário solicita que o Município da Murtosa releve o referido impedimento, juntando todos os documentos demonstrativos de que foram tomadas as medidas necessárias para que a infração não se venha a repetir.

Mais informo que esta situação não é nova e já se verificou no âmbito do presente procedimento contratual aquando da celebração do 1º Adicional ao Contrato, tendo-se, em devido tempo, solicitado parecer ao consultor jurídico do município, Dr. Dário Matos.

De acordo com o parecer do consultor jurídico, emitido a 08 de maio de 2026, rececionamos o parecer do nosso consultor jurídico, Dr. Dário, que se anexa a esta informação, segundo o qual o dono de obra deve relevar o referido impedimento, por aplicação do princípio da proporcionalidade, da justiça e razoabilidade e tendo em consideração:

- Que os factos ocorreram em 2017 e de acordo com o registo criminal a condenação em causa é a única que aí consta;
- O valor do contrato é residual tendo em consideração o valor de adjudicação inicial;
- O comportamento do empreiteiro para com a câmara, a comprovar mediante informação prestada aos serviços

Em suma, e por estarmos perante um ato da competência da Câmara Municipal, torna-se necessário **aprovar a relevação do impedimento** nos termos propostos no parecer do consultor jurídico e que se junta em anexo, para que se prossiga com a celebração do 2º adicional ao contrato da empreitada “Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025”, adjudicada à entidade “Construções Carlos Pinho, Lda”



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

[Handwritten signatures in blue ink]

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

O trabalhador

**PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES**

Assinado de forma digital por
PEDRO MIGUEL MENDONÇA
LOPES
Dados: 2026.08.12 10:21:15
+01'00'

Pedro Miguel Mendonça Lopes

(pedro.lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

MINUTA

**ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA
TORREIRA**

Entre,

1.º Outorgante:-----

Município da Murtosa, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa com o número de identificação de pessoa coletiva 506791238, neste ato representado por, **Januário Vieira da Cunha**, casado, contribuinte número 194171310, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa e como tal outorgando em nome do Município da Murtosa, com poderes para o ato.-. -----

e,

2.º Outorgante:-----

Catarino e Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A., pessoa coletiva n.º 505960800, com sede na Rua da Saudade S/N, Torreira, representado por XXXX, na qualidade de XXX, adiante designada por Concessionária é celebrado o presente **Acordo Modificativo ao Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Torreira**, que

se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a - Objeto-----

O presente acordo tem por objeto a prorrogação excecional do prazo do Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Torreira, celebrado em 11 de julho de 2011, com início de produção de efeitos em 15 de julho de 2011.-----

Cláusula 2.^a - Fundamento-----

1. A presente prorrogação reveste natureza excecional, transitória e limitada no tempo;-----

2. A sua celebração destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade da exploração do Parque de Campismo da Torreira e a salvaguarda do interesse público municipal durante o período necessário à conclusão do novo procedimento concursal para atribuição da concessão;-----

3. A celebração do presente acordo é efetuada na sequência da autorização da Assembleia Municipal, datada de 07 de agosto de 2026 e da ratificação dos atos anteriormente praticados pela Câmara Municipal;-----

Cláusula 3.^a – Prazo-----

O prazo da concessão é excecionalmente prorrogado até ao dia **31 de janeiro de 2027**, findo o prazo referido, a concessão extingue-se automaticamente, sem necessidade de qualquer denúncia ou interpelação, salvo se outro regime legal vier entretanto a determinar solução diversa;-----

Cláusula 4.^a – Manutenção das restantes cláusulas-----

Durante o período de prorrogação mantêm-se integralmente em vigor todas as cláusulas, direitos e obrigações constantes do contrato de concessão inicial, na parte em que não sejam incompatíveis com o presente acordo;---

Cláusula 5.^a – Produção de efeitos-----

O presente acordo produz efeitos desde a data do termo do prazo inicial da concessão, sem prejuízo da eficácia da autorização conferida pela Assembleia Municipal e da ratificação dos atos administrativos praticados;--

Cláusula 6ª – Disposições finais-----

O presente acordo constitui parte integrante do contrato de concessão celebrado em 11 de julho de 2011;-----

Cláusula 7ª – Documentos-----

Foram arquivados no maço de documentos referente a este acordo: fotocópias das deliberações alusivas ao ato, fotocópia da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em XX, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e fotocópia da certidão emitida em XX, pelo Serviço de Finanças de XX, comprovativa da regularização perante a Autoridade Tributária Aduaneira.-----

-----§ Único – O presente contrato é assinado digitalmente pelas partes.--

Os outorgantes,

registado, no livro próprio, sob o n.º ____/____, em ____/____/____